



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

14/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 7 DE OUTUBRO DE  
2020**

----- Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, no salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores Jorge Paulo Colaço Rosa, Orlando Manuel Fonseca Pereira, Mário José Santos Tomé, Lígia Isabel Silva Rafael e Rosinda Maria Freire Pimenta, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:40horas.-----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 16-09-2020:** -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezasseis de setembro do ano de dois mil e vinte.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a ata de dezasseis de setembro de dois mil e vinte. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**4.1. – ARRANQUE DE ÁRVORES NA MINA DE S. DOMINGOS:** -----

----- Relativamente à movimentação de terras, destruição do coberto vegetal e ao arranque de árvores na Mina de S. Domingos, o Vereador Orlando referiu que gostariam de saber se o Sr. Presidente tem mais alguma informação que possa facultar.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que as informações que dispõe, são as mesmas que referiu na última sessão da Assembleia Municipal, sendo que a única alteração é uma comunicação recebida na Câmara, por parte da La Sabina, que refere a pretensão de melhor explorar a parcela. Será retirada uma parte do eucaliptal, sendo que em algumas zonas irão ser plantados outro tipo de árvores, como azinheiras e medronheiros. Referiram ainda a intenção de desenvolver um parque solar, mas que até ao momento ainda não foi solicitado qualquer tipo de licença/autorização. Foi ainda comunicado pelo ICNF que estão cientes das suas responsabilidades e que estão atentos, sendo que a fiscalização será feita pelos próprios e não pela Câmara, dentro dos moldes legais. O Município irá acompanhar como lhe compete.-----

**4.2. - RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINEIRA:**-----

----- O Vereador Orlando pediu esclarecimentos sobre o seguinte assunto: -----  
Onde estão os 20 milhões de euros prometidos para a recuperação da área mineira da Mina de São Domingos?-----

Em 24 de julho de 2019 foi apresentada a 2ª das 6 fases do projeto de requalificação da antiga área mineira da Mina de São Domingos tendo sido anunciado que a primeira fase estava a terminar e sido assinado o auto de receção provisória da referida obra, consignada em 26 de maio de 2017, pelo montante de 2.300.187,29€ e com prazo de execução de 420 dias. Os trabalhos previstos incluíam o reaproveitamento da antiga rede artificial de canais, de escoamento de águas pluviais e de escorrência das zonas envolventes da margem direita da área mineira e da Barragem da Tapada Grande, visando a sua recolha, condução,

interceção e desvio do leito contaminado da ribeira de S. Domingos, garantindo o seu transporte para jusante do Açude da Portela de S. Bento. No dia da receção provisória da primeira fase da obra, foi lançada a segunda fase a que correspondem trabalhos de confinamento dos recursos mineiros. A EDM comunicou que tudo faria para que o financiamento das diversas fases do projeto fosse contemplado no atual quadro comunitário. -----

Assim perguntam: -----

- Passado um ano da receção provisória da obra todas as ações previstas foram concretizadas? -----

- Em que situação se encontram os trabalhos da 2ª fase, uma vez que já passou mais de um ano da sua consignação e do lançamento da primeira pedra. -----

- A intervenção de desmatção e alteração do coberto vegetal e a intenção de construção de uma central solar de grandes dimensões na Mina de S. Domingos não colide com os objetivos do projeto da EDM tendo em conta que estes passam, entre outros, pelo desenvolvimento turístico? -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a requalificação será feita em seis fases distintas, em que duas delas poderiam ser desenvolvidas em simultâneo, e que são no total cerca de 20 milhões de euros. A 1ª fase está concluída, cerca de 2,5 milhões de euros da 2ª fase também estão a avançar e foi feita uma intervenção nas chaminés, junto ao complexo do enxofre. O Sr. Presidente referiu ainda que a obra não é da Câmara e não foi solicitado qualquer apoio técnico, sendo que a obra é feita pelo Estado, via EDM que fiscaliza os trabalhos. -----

#### **4.3. – OBRAS EM CURSO – PONTO DA SITUAÇÃO:** -----

----- O vereador Orlando solicitou que o Sr. Presidente faça um ponto de situação relativo às obras da Casa Cor-de-Rosa, dos Alves e dos Picoitos referindo, caso tenha essa informação, a sua previsão de conclusão. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a obra da Casa Cor de Rosa está finalmente a “entrar nos eixos”. A demora deveu-se, entre outras razões, ao facto de alguns dos materiais serem muito específicos e terem de ser importados de Marrocos, tendo havido alguma dificuldade, por parte do empreiteiro, em adquiri-los. Os trabalhos estão a avançar e prevê-se que a obra esteja concluída no final do presente ano. -----

----- Quanto a Alves, a obra está praticamente concluída, estando apenas a ser feitas algumas retificações. Prevê-se a sua conclusão para finais de novembro. -----

----- Relativamente a Picoitos, o Sr. Presidente respondeu que já houve a intervenção na rede, já tendo sido efetuados os testes, e que atualmente estão a fazer os arruamentos. Prevê-se a sua conclusão para meados de janeiro do próximo ano. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

**DA CÂMARA:** 9.413.321,62€ -----

**DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 1.651,98€ -----

**TOTAL DE DISPONIBILIDADES:** 9.411.669,64€-----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----



**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - MANUTENÇÃO NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO, DE PARTE DAS COMPETÊNCIAS REFERIDAS Nº Nº1 DO ARTº2º DO DEC-LEI Nº 57/2019 DE 30 DE ABRIL:**-----

----- Foi presente a Informação DAF nº 625/2020, de 17 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

O Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias ao abrigo do nº2 do artº 38º da Lei nº50/2018, de 16 de agosto.-----

Estabelece o nº3 do artº2º do referido diploma (e em concretização do que está estabelecido no nº4 do artº39º da Lei nº 50/2018 de 16 de agosto) que "A assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, pode deliberar manter no âmbito de intervenção do município as competências referidas no número anterior, no todo ou em parte, que se revelem indispensáveis para a gestão direta pelo município e tenham natureza estruturante para o município ou para a execução de missões de interesse geral e comum a toda ou a uma parte significativa do município." -----

É entendimento deste município que apenas se justifica estabelecer com as juntas de freguesia as transferências de competências previstas nas alíneas b); c), d), e); f) do nº1 do artº 2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril: -----

- b) Limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----
- c) Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão;-----
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados; (apenas estabelecido com a junta de freguesia de Corte do Pinto e Mértola (em parte); -----
- e) Realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----
- f) Manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; -----

O Município de Mértola entende manter na sua esfera jurídica as restantes competências referidas nas alíneas a); d); g); h), i); j); k); l); m) do nº1 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril: -----

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes;-----
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados;(em parte) -----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; -----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados; -----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; -----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; -----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Considerando que as mesmas revestem matérias estruturante e tornam-se indispensáveis para a gestão direta pelo município, entende-se que a sua

transferência para as freguesias não constituem qualquer benefício para o cidadão uma vez que não há garantia que nessas matérias as juntas de freguesia disponham de recursos que consigam manter a qualidade, eficiência e eficácia no acesso aos serviços públicos, a coesão territorial, universalidade e igualdade de oportunidades de acesso ao serviço público, bem como um não aumento da despesa pública. -----

Refira-se que nos últimos anos o município de Mértola tem vindo a promover a repartição de competências com as freguesias através dos contratos interadministrativos de delegação de competências e acordos de execução, negociados de forma participada por todas as freguesias, garantindo que a delegação de competências é efetuada na escala, dimensão e com a progressão que, cumprindo as disposições legais aplicáveis, são considerados os mais adequados para a boa gestão do serviço público. -----

Entende-se assim, que deste modo ficam garantidos os princípios da eficácia e eficiência da gestão pública, o que não se verificaria se se optasse por uma transferência abrupta de todas as competências para as freguesias, referidas na Lei-Quadro e no Decreto-Lei nº57/2019 -----

Assim, -----

Propõe-se que: -----

Nos termos e a coberto do disposto nos nº4 e 5 do artº39º da Lei nº50/2018 de 16 de agosto e no nº3 do artº 2º do Decreto-Lei nº57/2019, de 30 de abril, a Câmara Municipal de Mértola delibere submeter á Assembleia Municipal (acompanhado do parecer de cada uma das juntas de freguesia, conforme disposto no nº4 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril): -----

Manter no seu âmbito de intervenção as competências referidas nas alíneas a); d); g); h), i); j); k); l); m) do nº1 do artº2º do Decreto-Lei nº57/2019 de 30 de abril: -

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; -----
- d) Gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (em parte);-----
- g) A utilização e ocupação da via pública; -----
- h) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;-----
- i) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; -----
- j) A autorização da colocação de recintos improvisados;-----
- k) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;-----
- l) A autorização da realização de acampamentos ocasionais;-----
- m) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

Por considerar que no contexto específico do município de Mértola, se revela indispensável a sua gestão à escala municipal, assumindo essa gestão uma natureza estruturante a nível municipal e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita, e submeter a aprovação da Assembleia Municipal para deliberação. -----

**8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:**-----



### **8.1. - NONA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2020 - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 9ª alteração ao orçamento municipal para 2020.-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar a 9ª alteração ao Orçamento Municipal para 2020.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

### **8.2. - NONA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2020 E ANOS SEGUINTE - RATIFICAÇÃO:**-----

-----Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi presente para ratificação a 9ª alteração às GOP para 2020 e anos seguintes.-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, ratificar a 9ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2020.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

### **8.3. - PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA IIES - A COZINHA DA AVÓ - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL:**-----

----- Foi presente a Informação SPED, de 2 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- "Este projeto foi apresentado pela Casa do Povo de Santana de Cambas em parceria com a Câmara Municipal de Mértola, na qualidade de investidor social, conforme declaração de compromisso enviada junto da candidatura.-----

A candidatura foi aprovada em maio deste ano, com o valor elegível de financiamento de 239 669,08 €, cabendo ao Município financiar o projeto com a verba de 71 900,72 € (30%).-----

Com a revisão das GOP foi introduzida a rubrica para assumir os compromissos em 2020 e anos seguintes (rubrica232/2020/9-1), com dotação prevista para 2020 de 35.950 €, 18.000 € para 2021 e 18.000€ para 2022.-----

O projeto teve início efetivo em julho e prolonga-se por 2 anos.-----

Considerando que a verba está disponível e para permitir fazer face às despesas previstas para o projeto em 2020 solicita-se a autorização para o pagamento da verba prevista para este ano.-----

Anexo: declaração de compromisso"-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e duas (2) abstenções, aprovar o pagamento da verba prevista para este ano.-----

----- Abstiveram-se os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael.-----

### **8.4. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 79/2020 – CONSULTA PRÉVIA – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO TÉCNICO REMOÇÃO DE FIBROCIMENTO DA COBERTURA DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO – ADJUDICAÇÃO:**-----

----- Foi presente a Informação DAF nº 640/2020, de 28 de setembro, com o seguinte teor:-----

----- "Na sequência do procedimento realizado de **Consulta Prévia – Aquisição de Serviços – Projeto técnico remoção de fibrocimento da cobertura da Escola Básica e Secundária de São Sebastião** propõe-se a adjudicação da fornecimento dos serviços à empresa **BFCA – Consultores em Engenharia, Lda.**, pelo valor de, **12.400,00 €** (Doze mil e quatrocentos euros) aos quais acresce Iva

à taxa legal, com as condições constantes na proposta e no Caderno de Encargos, com redução do contrato a escrito nos termos do n.º1, do artigo 95.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP.-----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 28 de setembro de 2020, do qual resulta o valor de 8.357.599,21 €.-----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2020, 13.726,80 € (Treze mil setecentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 28 de setembro de 2020, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 59361. -----

Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação da aquisição em referência, nos termos contidos na Informação do Serviço de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento do dia 23 de setembro de 2020.” -----

-----A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição em referência nos termos previstos, bem como os encargos inerentes á mesma.-----

## **9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

### **9.1. - DOAÇÃO DE OBRA:**-----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 454/2020, de 27 de julho, com o seguinte teor:-----

----- “Informa-se, para os devidos efeitos, que a Sra. Dina Seno, moradora em Moreanes, doou à Câmara Municipal de Mértola uma pintura, da autoria de Mário Elias, e um desenho, da autoria de Zé Manuel. A pintura, da autoria de Mário Elias e assinada M. Elias, é o original que foi publicado na capa do livro da autoria do artista “Canhenho dum Mertolense”. A pintura, um guache sobre recortes de papel, tem 39cmX 30cm, com a imagem do pintor no canto inferior direito e da Sra. Dina Seno no canto superior direito, ao centro a torre do relógio. A pintura está emoldurada e protegida com vidro. No verso, inscrito na fita cola vedante e no cartão que sela a obra estão as seguintes inscrições: - “este quadro é propriedade de Mário Elias e de Dina Seno representado na capa do livro a editar intitulado: “canhenho dum mertolense” de autoria de Mário Elias.” - “Dina Seno 08/05/07” - “Mediante as palavras do Mário, sendo realmente este quadro o “símbolo do livro” mencionado (mencionado), a minha acção é oferecer-lhe o mesmo com muito prazer e satisfação à nossa autarquia Mértola. 2019/ 12/ 03 Dina Seno” Propõe-se a atribuição de um valor monetário para a obra de 500,00€. Mais se propõe que a referida obra, dado o seu carácter, depois de inventariada e catalogada, fique em depósito na Casa das Artes Mário Elias, junto ao acervo do artista. O desenho, assinado Zé Manuel, é um retrato do pintor Mário Elias executado a carvão com 30cm X 24cm. -Com moldura, protegido com vidro. No verso, no cartão que sela a obra tem a seguinte inscrição: - “Mário Elias, esteja onde estiver, tenho a certeza que aprova esta minha acção!...para que a nossa autarquia (Mértola) fique mais rica, no seu património... Dina Seno 2019/12/03” -Propõe-se a atribuição de um valor monetário para a obra de 75,00€. -Mais se propõe que a referida obra, dado o seu carácter, depois de inventariada e catalogada, fique em depósito na Casa das Artes Mário Elias, junto ao acervo do artista.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

### **9.2. - CAMPO ARQUEOLÓGICO DE MÉRTOLA- PEDIDO DE APOIO PARA PUBLICAÇÃO:** -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 635/2020, de 24 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "Solicitou o Campo Arqueológico de Mértola um apoio financeiro no valor de 1.000 €, para a edição das Atas do Encontro Internacional "O Território e a Gestão dos Recursos entre a Antiguidade Tardia e o Período Islâmico", encontro esse integrado no Festival Islâmico de 2019. Esta publicação reúne 20 trabalhos de 24 investigadores de vários países (Portugal, Espanha, Itália, Marrocos e Tunísia) e debruça-se sobre vários aspetos territoriais na perspetiva da transição entre a Antiguidade e o período Medieval. Tendo em conta a importância deste tipo de publicações científicas na valorização e promoção deste território ao nível do que melhor se faz nestes domínios, proponho o apoio financeiro de 1.000 € em troca de 15 exemplares para oferta."-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o apoio financeiro, nas condições referidas na informação acima transcrita. -----

### **9.3. - XI FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA 2020:** -----

----- Foi presente a Informação DCPDJ nº 655/2020, de 30 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- "A décima primeira edição da Feira da Caça está programada para os dias 23, 24 e 25 de outubro, propõe-se que a Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que aprove o seguinte: -----

- Localização: Mértola, no Pavilhão Multiusos -----
- Horário da Feira: dia 23 das 15:00h às 21:00h; Dia 24 das 11:00h às 21:00h; Dia 25 das 11:00h às 19:00h -----
- Data de candidatura: 09 de outubro a 19 de outubro -----
- Tipologia dos stands e valor correspondente: Módulo de 9m<sup>2</sup> (3mx3m com 3 m de altura), perfil de alumínio e paredes em placa lacada a faia e, pavimento forrado a alcatifa ou linóleo, com valor por módulo de 90,00€." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a proposta de realização da XI Feira da Caça de Mértola 2020. -----

----- Votaram contra os Vereadores Orlando Pereira e Lígia Rafael. -----

### **9.3. - XI FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA 2020 - INTERVENÇÕES:**-----

----- O Vereador Orlando referiu que tendo em conta o surto pandémico que o País atravessa, e, por esse fato se encontra em estado de contingência, situação que obriga a um conjunto de medidas, para minimizar e evitar os riscos de transmissão de infeção da Covid-19 entre a população. Assim:-----

- O evento em questão vai trazer a Mértola e concentrar em recinto fechado, visitantes e expositores, pessoas de vários pontos do País e até da vizinha Espanha, deslocação e aglomeração de pessoas não aconselhável neste momento.-----

- A situação epidemiológica tem vindo a agravar, com o aumento de novos casos por dia, sendo de prever que no final do mês de outubro a situação possa ser mais grave.-----

- A Câmara não tem aprovado nenhum plano de contingência para o local que defina entre outras situações: qual o limite máximo de visitantes e expositores, como vai ser feito o controlo de entradas, como vai ser a circulação dentro do recinto por forma a respeitar as regras do afastamento entre pessoas, como se vai proceder quanto ao uso obrigatório da máscara, quantos pontos de desinfeção vão ser instalados; como se vai proceder à higienização do espaço nomeadamente das instalações sanitárias. -----

Por outro lado, como será efetuada a demarcação das várias zonas que incluem os expositores, as zonas de restaurantes e bares, as instalações sanitárias, o palco, as zonas expositivas ou de demonstração? Serão criados circuitos e será controlado o acesso a locais mais suscetíveis de acumulação de pessoas? -----

Como vai ser supervisionado o acesso ao recinto e a todos os seus espaços interiores, por forma a controlar situações de potencial risco e no exterior, na gestão dos lugares de estacionamento e nas zonas de acumulação de pessoas para entrar.-----

Não tendo conhecimento de como se está a processar a organização deste evento, que certamente deve contar com as autoridades de saúde locais e regionais e também porque desconhecem a existência de qualquer tipo de regulamento ou orientações para as questões que colocam, votam contra a data proposta. Propõem o adiamento do evento para data em estejam garantidas todas as condições. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu as questões relativas á realização da feira da caça e mais acrescentou que a Câmara de Mértola foi uma das autarquias que melhor reagiu á pandemia e com maior ponderação relativamente ás medidas tomadas, sabendo, no entanto, que não se poderá descurar a situação atual. O facto de não se ter cumprido toda a agenda cultural prevista para o ano, causou perdas económicas para a economia local, tendo em conta os grandes eventos não realizados. Alguns pequenos eventos têm sido realizados, mas não têm, de forma alguma, o mesmo impacto económico, e daí a organização da feira, criando a Câmara, condições para a realização da feira, apoiando a economia local e seus comerciantes. Continuou o Sr. Presidente, referindo que Mértola assumiu uma responsabilidade na área cinegética a nível nacional e internacional, pelo rotulo "Capital Nacional da Caça", e a Câmara percebeu que não tendo havido nenhum evento do género em Portugal, durante este ano, seria a oportunidade de proporcionar aos "amantes" da caça, um evento nesta área, e cumprir a responsabilidade, mantendo viva a imagem criada. A decisão da sua realização foi feita com toda a responsabilidade de acordo com a saúde pública, plano de contingência e caderno de recomendações. Informou de que já houve reunião com a DGS e que estão reunidas todas as condições para a realização do evento. Haverá controle de entradas e saídas, pontos de desinfeção, uso obrigatório de máscaras, tudo de acordo com as regras estabelecidas pela DGS. -----

----- Quanto ao adiamento mencionado pelo Vereador Orlando, o Sr. Presidente respondeu que o mesmo também foi equacionado, mas que não fazia qualquer sentido, tendo em conta que a época da caça, é exatamente nesta altura. -----

#### **10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----**

##### **10.1. - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO DE MÉRTOLA NO COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA COVID-19 - CANDIDATURAS APROVADAS ATÉ 02.10.2020: -----**

----- Foi presente para conhecimento listagem das candidaturas aprovadas ao abrigo do programa suprarreferido: -----

<b>Empresa/Empresário em nome individual</b>	<b>Valor Base</b>	<b>Majoração</b>	<b>TOTAL APOIO</b>
Manuel José Pardal Inácio	500,00€	135,13 €	635,13 €
Natércia Maria Romão	500,00€	698,26 €	1.198,26€





MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

do rosário Oliveira			
Roberto Oliveira Mateus	500,00 €	350,00€	850,00€
<b>TOTAL APOIO</b>			<b>2 683,39€</b>

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**10.2. - AQUISIÇÃO LOTE N. º11 ZEUI MINA DE S. DOMINGOS- RUI MIGUEL MIRANDA CARROMEU:** -----

----- Foi presente a Informação SAJF nº 667/2020, de 2 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Cumpre informar que: -----

-O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 11 do loteamento municipal ZEUI em Mina de S. Domingos cujo valor consta dos editais das hastas públicas anteriormente realizadas; -----

- O Decreto-Lei n. º280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; ----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n. º1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal: -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar venda do lote nos termos referidos na informação acima transcritos. -----

**10.3. - AQUISIÇÃO DO LOTE N. º12 DA ZEUI MINA DE S. DOMINGOS- MÁRIO RUI MIRANDA PEDRO:** -----

----- Foi presente a Informação SAJF nº 668/2020, de 2 de outubro, com o seguinte teor: -----

----- "Cumpre informar que: -----

-O requerente vem manifestar interesse na aquisição do lote 12 do loteamento municipal ZEU1 em Mina de S. Domingos cujo valor consta dos editais das hastas publicas anteriormente realizadas; -----

- O Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, de acordo com o referido no seu preâmbulo, corporiza a reforma do regime do património imobiliário público, pautando-se por objetivos de eficiência e racionalização dos recursos públicos; -----

- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na s/redação atual, (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico) consagra nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º que compete à Câmara Municipal: -----

g) adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -----

h) alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

- Ora, em causa está lote de valor inferior a €530.000,00, pelo que, s.m.e., a Câmara Municipal não está obrigada a submeter a venda do lote a hasta pública, aliás presentemente, a competência encontra-se delegada no Sr. Presidente da Câmara; -----

- Refira-se que a venda do lote foi precedida da realização de duas hasta públicas que tinham um caderno de encargos para cumprir, sob pena do lote reverter para o Município pelo que optando-se por esta via, em respeito pelo princípio da igualdade e da boa administração, deverá condicionar-se a venda àquelas condições, a constar do contrato de compra e venda. -----

Face ao exposto, e s.m.e. propõe-se que, à semelhança de pretensão idêntica, a presente seja objeto de deliberação pela câmara municipal.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar venda do lote nos termos referidos na informação acima transcritos.-----

#### **10.4. – MELHORAMENTOS HABITACIONAIS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE PAREDE, CHÃO, PORTAS E JANELAS – HELENA MARIA MARÇALO LOPES:** -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 669/2020, de 2 de outubro, com o seguinte teor:-----

----- “Após receção e análise do processo para arranjo de uma parede, portas e janelas, os serviços do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social da autarquia executaram todos os passos exigidos pelo regulamento dos Melhoramentos Habitacionais, considerando adequado e necessário dar seguimento ao processo em causa, uma vez que se enquadra no regulamento interno do projeto Melhoramentos Habitacionais da Autarquia (art.7.º, ponto 4, alínea b, c e d). Assim, vem o Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social propor apoio financeiro no valor de 9.107,00€ (nove mil cento e sete euros), com IVA incluído, para o arranjo da parede, das portas e janelas. A atribuição do subsídio proposto será entregue à requerente, dividido em duas parcelas, em que a primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor (4.553,50€), sendo que o correspondente aos restantes 50% será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, após a vistoria efetuada pelos serviços da autarquia, conforme estipulado no Art.9.º, ponto 5, do respetivo regulamento.” -----



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/080802  
- GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 25260/2020, de 2 de outubro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade,  
aprovar a atribuição do subsídio proposto. -----

**11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período  
de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra à munícipe presente. ----

----- A Sr.<sup>a</sup> Teodora Mendes Costa, começou por cumprimentar os presentes e  
dizer que é moradora no Centro Histórico da Vila de Mértola, e que tem alguns  
pontos a apontar: -----

- As ruas da Vila Velha, apresentam uma limpeza deficiente, com muito lixo,  
nomeadamente papéis, máscaras usadas, e principalmente dejetos de animais  
abandonados. Referiu ainda que não existem papeleiras, sendo essa uma das  
razões para o lixo estar espalhado pelo chão e também nas zonas onde estavam os  
contentores do lixo, retirados após a implementação da recolha de lixo seletivo; ---

----- O Sr. Presidente respondeu que tem recebido alguns comentários sem  
sentido sobre o centro Histórico, e que o mesmo não está abandonado. Terá de  
haver uma sensibilização para a sua limpeza, e principalmente por parte de alguns  
moradores. Considera que a recolha de lixo seletiva foi uma boa prática para o  
Centro Histórico, onde existem alguns lapsos, mas que considera ser malformação  
de algumas pessoas., pois muitas vezes colocam o lixo após os carros de recolha  
terem passado. Quanto às papeleiras, referiu que as mesmas foram de facto  
retiradas, pois muitas vezes estavam a ser utilizadas como contentores de lixo.  
Relativamente aos cães e gatos, considera que os donos têm de ser responsáveis  
pelos mesmos, mas concordam que muitos deles são sem dono. Há algum tempo  
foi feita uma esterilização aos animais abandonados, pago pela Autarquia, mas tem  
de ser feita nova campanha. -----

----- O Vereador Mário Tomé acrescentou que no Centro Histórica existem duas  
colónias de gatos, não sendo permitido o seu abate, a Câmara procedeu á  
esterilização dos mesmos e a consciencialização, junto dos munícipes para não  
incentivarem a sua permanência. -----

- Os muros de sustentação da Vila Velha estão em muito mau estado, questionando  
se têm sido feitas vistorias aos mesmos. Referiu ainda que este ano, os referidos  
muros, não foram pintados, dando um péssimo aspeto; -----

----- Relativamente aos muros, o Sr. Presidente respondeu que os mesmos têm  
sido alvo de vistorias regularmente, e caiação, embora reconhecendo a situação do  
muro que referiu em concreto. -----

----- A Vereadora Rosinda Pimenta acrescentou que no novo Programa de  
Desempregados de Longa Duração e Desempregados Jovens em curso, está  
prevista a afetação de uma equipa de 2 a 3 pessoas ao trabalho de pequenas  
manutenções no centro histórico de Mértola. -----

- Nas ruas da Vila Velha, falta iluminação, estando quase sempre um ou outro  
candeeiro acesso, sendo que junto á entrada do Centro Histórico, existe um que  
tem conhecimento que há mais de 4 anos que está apagado; -----

----- O Sr. Presidente respondeu que está em curso uma candidatura para  
alteração das luzes em todo o Centro Histórico, mas que a mesma ainda não está  
aprovada, aguardando-se o resultado para proceder á sua substituição. Salientou  
ainda que a sua manutenção é feita pela EDP. -----

- Na Vila Velha só existem árvores junto ao Castelo e na Praça Luís de Camões. O Largo da Alcachofra, que considera ser um espaço muito agradável, está abandonado desde o ultimo Festival Islâmico. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que existe um projeto para o Largo da Alcachofra que está a ser ultimado. -----

**12.- APROVAÇÃO DA ATA:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:45horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:50horas. -----

----- Sendo 10:50horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

**13.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:55horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----